Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

TERMO ADITIVO 003/2025 DO CONTRATO N.º 004/2022

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 09.509.595/0001-80, com sede na Estada do Bizzu, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, neste ato representada por seu Sócio ÍTALO DUBOIS MARTINS, dorante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 008/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor (global) do presente termo aditivo é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil), cujas despesas para a execução correrão à conta do orçamento consignado à CONTRATANTE, sob a classificação programática constante do Contrato que ora se prorroga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua 01 de fevereiro de 2025.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 29 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Presidente da Câmara Municipal

IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF 135.039.997-36

CPF 136.015.107-90